



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
PORTARIA Nº 819/2022
DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NOS CONTRATOS MENCIONADOS, NO AMBITO DA PREFEITURA DE RIACHUELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal, e no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, resolve;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar a autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo – Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
PORTARIA Nº 819/2022
DE 03 DE AGOSTO DE 2022

- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato;
- VIII - Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
- IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionados com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessário;
- VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo – Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
PORTARIA Nº 819/2022
DE 03 DE AGOSTO DE 2022

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalizações dos contratos, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6 da Resolução nº 296/ 2016 - TCE/SE;

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria de Assistência Social, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - SANDRA REGINA LIMA ROSENDO MOURA; GESTOR DO CONTRATO;

II- THAÍS COSTA BEZERRA, CPF n.º – FISCAL DE CONTRATO;

III- FLAVIANNE DE OLIVEIRA MELO, CPF n.º – FISCAL DO CONTRATO.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos citados abaixo:

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

NUMERO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO	FORNECEDOR	CNPJ	VIGÊNCIA DO CONTRATO
014/2022	PEDRO DOS SANTOS	517.824.135-53	09/05/2022 a 09/07/2022
015/2022	T e Y COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		02/06/2022 a 31/12/2022
016/2022	IC – ÍCONE CONSULTORIA		03/06/2022 a 31/12/2022
018/2022	LUIS CARLOS DOS SANTOS JR.		15/06/2022 a

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo – Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
PORTARIA Nº 819/2022
DE 03 DE AGOSTO DE 2022

019/2022	LUIS CARLOS DOS SANTOS JR.		15/06/2022 a 20/06/2022
020/2022	LUIS CARLOS DOS SANTOS JR.		15/06/2022 a 21/06/2022
011/2022	FM GÁS LTDA		01/06/2022
012/2022	NEW EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA		03/06/2022 a 03/06/2023
02/2022	ATEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTÁBIL LTDA – EPP		03/01/2022 a 31/12/2022
03/2022	AG SISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA		03/01/2022 a 03/01/2023
04/2022	E&F TECNOLOGIA LTDA		03/01/2022 a 03/01/2023
05/2022	JOSÉ ERIVALDO LIMA – SERV. FUNERÁRIOS – ME		03/01/2022 a 12/01/2022
006/2022	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS		13/01/2022 a 31/12/2022
007/2022	ÉDULA DE LIRA CALUEIRO		10/01/2022 a 10/01/2023
Nº ATA 001/2022	JOSÉ ERIVALDO LIMA – SERV. FUNERÁRIOS – ME		12/01/2022 a 12/01/2023
Nº ATA 01/2022	DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI		12/01/2022 a 12/01/2023
008/2022	JOSÉ LUIS ALVES COSTA REIS		01/02/2022 a 31/12/2022
009/2022	BINETEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO		16/02/2022 a 16/02/2023

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo – Sergipe



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
PORTARIA Nº 819/2022
DE 03 DE AGOSTO DE 2022

012/2022	O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – EPP		05/04/2022 a 30/04/2022
013/2022	QUALE ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA EIRELI		05/04/2022 a 30/04/2022
010/2022	M&S CONSULTORIA E EVENTOS LTDA		01/03/2022 a 31/12/2022
011/2022	FM GÁS LTDA.		16/03/2022 a 31/12/2022

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo as datas das celebrações dos seus respectivos contratos e atas de registros de preços.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe em 03 de agosto de 2022.


Peterson Dantas Araújo
Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo – Sergipe



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
3467	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	portarias
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 819/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022	01/09/2022
RESUMO	
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NOS CONTRATOS MENCIONADOS, NO AMBITO DA PREFEITURA DE RIACHUELO.	

DATA	PUBLICADO POR
01/09/2022	Taynah Lima Fontes